

EDITAL N. 021 de 13 de julho de 2021
PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM
ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PROEJA
IFSP – CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA – 2021

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - O presente edital torna público o processo eleitoral para a escolha de Coordenador de Curso (FCC) do Curso Proeja em Administração do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - O processo eleitoral para Função de Coordenador de Curso Proeja em Administração (FCC) será conduzido pela comissão eleitoral designada pela Portaria PTB IFSP Nº 0074, de 13 de julho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10º da resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 dias após a sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática das votações.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica do Câmpus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-geral do câmpus o resultado final.

**CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

Art. 4º - Poderão se candidatar à função de Coordenador de Curso Proeja em Administração, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotado no câmpus, desde que tenham ministrado aulas no curso nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto professores sob licença ou afastados:

- I. Cursos Técnicos nas modalidades Integrada ao Ensino Médio, subsequente e/ou concomitantes: professores responsáveis por componente curricular dos

cursos.

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição dos candidatos interessados realizar-se-á a partir das 0 horas de 10/08/2021 até às 23:59 do dia 11/08/2021, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

Parágrafo único: é necessário inscrever-se em todos os segmentos no sistema Aurora.

Art. 6º - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas nesse processo eleitoral.

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, redes sociais e outros meios de comunicação, no período legalmente estabelecido mediante cronograma eleitoral.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 8º - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

I. O processo eleitoral para Coordenador de Curso Técnico em logística ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores) e de 1/3 aos discentes, conforme a equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

TVC = Total de Votos do Candidato

NVPC = Número de Votos dos Servidores no Candidato

NPA = Número de Servidores Aptos a Votar

NDPC = Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO VI DOS ELEITORES

Art. 9º - Serão considerados eleitores aptos a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes

curriculares durante a oferta do Curso Proeja em Administração, no prazo de até 4 anos anteriores a data da votação.

II. Todos os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.

II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta nos cursos, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador de cursos.

III. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos Técnicos em logística Integrado ao Ensino Médio no período de realização da eleição.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será realizada a partir das 0 horas do dia 23/08/2021 até as 23:59 do mesmo dia, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

DA APURAÇÃO

Art. 11º - A apuração dar-se-á a partir das 0 horas do dia 24/08/2021, pelo sistema Aurora.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 12º A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á a partir das 12 horas do dia 24/08/2021 e será publicado no site institucional <https://ptb.ifsp.edu.br>.

DOS RECURSOS

Art. 13º - Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, através do e-mail eleicao.ptb@ifsp.edu.br devidamente fundamentado e assinado, de acordo com as datas estipuladas no cronograma ao final deste edital.

Art. 14º - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulados neste edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 15º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o artigo 8º, deste código.

Parágrafo único: Em caso de empate, na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I- Maior tempo de atuação em um dos cursos.

II- Maior tempo de exercício no câmpus.

III- Maior tempo de exercício no IFSP.

IV- Maior titulação acadêmica.

V- Maior idade.

Art. 16º - A divulgação do resultado final será realizar-se-á no dia 26/08/2021 a partir das 18 horas publicada no site no IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA

Inscrições 10/08/2021 e 11/08/2021

Publicação das inscrições deferidas: 12/08/2021

Interposição de recursos das inscrições: 13/08/2021

Publicação das candidaturas homologadas: 16/08/2021

Período de campanha eleitoral: 17/08/2021 a 21/08/2021

Votação: 23/08/2021

Publicação do resultado preliminar: 24/08/2021

Interposição de recursos do resultado preliminar: 25/08/2021

Publicação do resultado final da eleição: 26/08/2021

Encaminhamento à Direção-geral do câmpus: 27/08/2021

São Paulo, 13 de julho de 2021

COMISSÃO ELEITORAL
Marcelo Bittencourt de Lacerda
Presidente da Comissão Eleitoral

ALAN MARQUES DA SILVA
Diretor Geral IFSP
Câmpus São Paulo – Pirituba
(Assinado eletronicamente)